

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 372/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Macedônia - na Praça José Princi, nº 449 – centro - onde estará presente a Comissão Permanente de Licitação, Macedônia, CEP 15.620-000, com início às

09:00 horas, do dia 23 de setembro de 2025.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, através de Portaria específica.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações – (Secretaria de Administração) – localizada no Paço Municipal, Praça José Princi, nº 449- Centro - Setor de Licitações junto à Secretaria Administrativa, Telefax: (017) 3849.1162 - e-mails: licitacao@macedonia.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://macedonia.sp.gov.br/prefeitura/pregao-licitacao>

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM (CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I, COM PREVISÃO DE CON-SUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Macedônia, Estado de São Paulo, CNPJ nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II – Termo de referência.

Integram este Edital os Anexos:

- I. Recibo de Retirada
- II. Termo de Referência;
- III. Proposta Comercial;
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
- V. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preços.
- VII. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VIII. Modelo de Declaração de gestão contratual.
- IX. Modelo Referencial de declaração de que a empresa não possui servidor público.

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objeto da presente licitação é a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM (CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

1.1.1 Estima-se **279.229,93 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)**, as despesas para *Eventual e Futura Aquisição Conforme Objeto desta Licitação*, e que poderão ser utilizados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

1.1.2 Os materiais deverão ser entregues no próprio setor, sempre de boa qualidade, os vendidos normalmente no mercado, dentro dos padrões que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, **a ser constatado por servidor responsável.**

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão às empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem as exigências para habilitação.

2.2- Não poderão participar deste Pregão:-

2.2.1- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Empresas reunidas sob a forma de consórcio, exceto aquelas que cumpram os termos do Art. 15 da lei 14.133/2021.

2.2.3- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos da Lei 14.133.

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento, além dos documentos constantes nos itens subsequentes, os interessados a participar do certame licitatório deverão comparecer no local, dia e hora indicado no preâmbulo impreterivelmente.

3.1.1- Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2- Tratando-se de Procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3- Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador;

3.2- O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha **FOTO**.

3.3- Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) presente na sessão ou, ainda que presente esse não se credenciar, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4- O credenciamento se encerra impreterivelmente no horário constante no item 3.1 deste edital, não sendo admitidos ao credenciamento os interessados que chegarem ao recinto dos trabalhos após esse horário.

3.5- Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

4.2- Referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta e Arquivo Magnético) e nº 2 (Habilitação).

4.4- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

‘Denominação da empresa’
Envelope nº 1 – Proposta e
Arquivo Magnético
Pregão nº 034/2025 - Processo nº 372/2025

‘Denominação da empresa’
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 034/2025
Processo PMM-SL - nº 372/2025

5- DA PROPOSTA

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado como modelo, para a apresentação da **Proposta Comercial**, datilografada, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, **sem cotações alternativas**, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, nos termos do item 3.1.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza. Da mesma forma não se admite proposta com oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, considerando-se nulas e sem quaisquer efeitos legais inserções as propostas não exigidas por este Edital.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail da proponente e data;

5.3.2- Preços unitário e total em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.3.2.1- O preço ofertado é fixo e irrevogável;

5.3.2.2- Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.3.3- Marca que identifique o(s) material(is) cotado (**conforme o caso**);

5.3.4- Declaração impressa na proposta de que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

5.3.5- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado, com precisão de até **duas casas decimais** contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4- **DO PRAZO DE ENTREGA:** A saúde requisita que a empresa que fornece os materiais, a partir da sua contratação, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, no prazo de até 48 horas.

5.5- Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.6- As empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços, as marcas dos produtos cotados, sob pena de desclassificação em seu descumprimento.

6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

6.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

6.1.4. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, conforme o caso.

6.1.5. Em todos os casos os documentos descritos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.1.6. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS ACIMA, NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO.

6.2- REGULARIDADE FISCAL

6.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2- Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante;

6.2.3- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa;

6.2.5- Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (podendo ser apresentada na forma estabelecida na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005).

6.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da empresa;

b. Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

c. Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor de acordo com a SÚMULA 50 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.4- Para todos os efeitos, será aceito certidões positivas com efeitos de negativa expedidas com fundamento no art. 206, do Código Tributário Nacional.

6.4.1- Em havendo participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, porém, somente quando da assinatura da ata de Registro de Preços que se exigirá a regularidade destes (arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

6.4.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Macedônia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.4.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.5.1- Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98, aqui ora adotado (Anexo V deste Edital);

6.5.2 – Declaração de gestão contratual, elaborada em papel timbrado, conforme Anexo VIII.

6.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.6.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.6.2- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.6.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente;

6.6.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No dia, horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, **iniciando-se o credenciamento** das interessadas em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope Proposta) e a Documentação de Habilitação (Envelope documentação).

7.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por Itens, as propostas:

7.3.1- que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

7.3.2- cujos produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;

7.3.3- que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.3.4- cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;

7.3.5- que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

7.4- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.5- Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances** de forma automática pelo sistema.

7.6.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **decidindo-se por meio de sorteio** no caso de empate de preços;

7.6.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, **inferiores à proposta de menor preço de cada ITEM**, observada a redução mínima entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro, que será de **1% dos ITENS**.

7.7.1- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da ordenação das propostas.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

7.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.9.2.2.1- Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

7.9.4.1- Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, considerado cada ITEM as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, bem como examinará a amostra de cada item fornecida, decidindo motivadamente a respeito;

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.3- Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame;

7.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.16- Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes.

7.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2- As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Setor de Licitações, junto à Secretaria Administrativa, dirigidas ao subscritor deste Edital ou por intermédio do e-mail licitacao@macedonia.sp.gov.br.

8.2.1- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.2.2- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.2.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, Comissão Permanente de Licitações, endereço já declinado no preâmbulo.

9- CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de Registro de Preços, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo VI.

9.1.1- O adjudicatário deverá assinar a ata de Registro de Preços, no prazo de **cinco dias corridos** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.1.2- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de Registro de Preços, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.1.2.1- Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

9.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução da ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

9.3- A ata de Registro de Preços terá duração de 12 (*doze*) meses, contados da data de sua assinatura.

9.4- Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10 – DO GERENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – O gerenciamento desta Ata caberá ao Setor Responsável, cujo gestor será a Sra. Mariangela Giacomini Belati, lotada no cargo de Secretária Municipal de Saúde.

10.2 – A presente contratação terá como fiscal a Sra. Danila Aparecida Barbon Santana, lotada no cargo de Chefe do Departamento de Farmácia.

10.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

10.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos serão entregues na UBS de Macedônia, localizada a rua Deputado Anízio Moreira, n.º 438, centro, até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho e do pedido realizado pela Secretária Municipal de Saúde, conforme solicitado em pedido, com suas descrições.

11.1. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos materiais. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo II deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

11.2. Corre por conta do detentor do Contrato, qualquer prejuízo causado aos materiais e equipamentos em decorrência do transporte.

12. - DAS SANÇÕES

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

12.2- Aplicam-se à presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município de Macedônia- SP, que a Contratada declara conhecer integralmente.

13- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado por esta Prefeitura Municipal, no prazo de **até 60 (sessenta)** dias, de acordo com a ordem cronológica, contados da efetiva entrega do serviço, sem qualquer correção monetária, de preferência diretamente no Banco indicado pela Licitante vencedora em conta corrente da mesma e/ou através de pagamento direto no Caixa, com a devida quitação na nota de empenho da despesa pelo representante legal da contratada, sendo vedada a emissão de boletos.

13.2 - Para fins de pagamento, observado o 'item anterior' a LICITANTE deverá encaminhar a PREFEITURA, expediente - Nota Fiscal - solicitando a quitação do seu fornecimento o que será feito uma vez constatada a sua regularidade e exigibilidade.

13.3 - À LICITANTE fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente desta ata de Registro de Preços, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na PREFEITURA.

13.4 - A PREFEITURA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo LICITANTE.

13.5- No caso do serviço, não estiver de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas do Contrato, o Contratante fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a multa prevista.

13.6- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas e que serão aplicadas.

13.7- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

13.8- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

13.9- Os documentos de cobrança da Contratada deverão ser entregues no Setor de Contabilidade para as providências junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

13.10- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

13.11- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.12- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico, conforme Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos termos do Decreto mencionado, conforme o valor estimado para o certame.

14.4- Após a celebração da ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, deste Estado, dado a prerrogativa de foro do Município.

Macedônia, em 10 de setembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025
PROCESSO PMM-SL Nº 372/2025

Denominação:	_____		
CNPJ nº:	_____		
Endereço:	_____		
e-mail:	_____		
Representante:	_____		
RG:	_____		
CPF:	_____		
Cidade:	_____	Estado:	_____
Telefone:	_____	Fax:	_____

Obtivemos através do acesso à página www.macedonia.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Macedônia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações desta, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@macedonia.sp.gov.br ou alternativamente pelo fax: (17) 3849.1162 – A/C. Secretaria – Setor de Licitações. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Macedônia-SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 372/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA	
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO OU SETOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL	MARIANGELA GIACOMINI BELATI
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR	MÁRCIA SOUZA DE OLIVEIRA - ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais (Decreto nº 175, de 12 de dezembro de 2022). Este é o modelo de Termo de Referência padrão da Prefeitura Municipal de Macedônia.

De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- requisitos da contratação;*
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- critérios de medição e de pagamento;*
- forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e*
- adequação orçamentária;*

Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:

- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente termo de referência tem por objeto **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM (CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO, A CRITÉRIO DAS PARTES, TER SUA DURAÇÃO PRORROGADA, NOS TERMOS DO ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, RESSALVADOS OS LIMITES LEGAIS PARA ADITIVO AO CONTRATO.**

2.2. A tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT
1	002.006.337	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 5 CM X 5 M COR BEGE COR BEGE, HIPOALERGÊNICA	UND	50
2	009.023.064	BANDEJA CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	4
3	009.023.065	BANDEJA INOX HOSPITALAR 31X21X 4 CM	UND	4
4	002.006.354	BOTA DE UNNA – CURATIVO - CURATIVO BOTA DE UNNA (Bandagem não aderente, que não endurece e que adapta-se aos contornos da perna esticando-se suavemente, permanecendo flexível. Ação de contenção, auxilia no retorno venoso, diminui o edema, realiza a cicatrização e hidratação de feridas e perilesional. Indicado para tratamento de úlceras venosas e linfedemas Composição Água Purificada, Atadura, Glicerina, Goma Arábica, Goma Guar, Goma Xantana, midazolidilureia, Metilparabeno, Óleo de Rícino, Óxido de Zinco, Petrolato, Polawax NFe Propilparabeno Medida 10,2cm x 9,14m)	UND	200
5	009.023.068	CABO DE BISTURI Nº 3	UND	3
6	009.023.081	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL ATÉ 100 KG 2 em 1: banho e sobrevaso; Dobrável e desmontável; Encosto em nylon acolchoado flexível de alta resistência; 2 rodízios blindados com trava dupla nas rodas dianteiras; Apoio para os braços ergonômico; Rodízios 360°, permitem mobilidade total em ambientes com espaço reduzido; Fácil montagem;	UND	7
7	009.023.082	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL 120 KG - (Fabricação em Aço Carbono: Garante resistência e durabilidade; Dobrável em X: Facilita o transporte e armazenamento da cadeira; Assento/Encosto em Nylon: Proporciona conforto e facilidade na higienização; Apoio para Braços e Pés Fixos: Oferece suporte e estabilidade para o usuário; Freios Bilaterais: Permitem maior segurança e controle de movimento; Aro Impulsor Bilateral: Facilita a propulsão da cadeira pelo usuário; Rodas Dianteiras e Traseiras: Com pneus maciços ou infláveis, garantindo aderência e conforto durante o deslocamento) Capacidade de peso: 120 Kg	UND	4
8	002.006.333	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL COM BALÃO 8.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL COM BALÃO 8.0 MM COMPOSTA EM PVC GRAU MÉDICO, USO ÚNICO, NÃO POSSUI CÂNULA INTERNA, COM MANDRIL.	UND	4
9	002.006.372	CAPA COLCHÃO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR ANTIALÉRGICO SOLTEIRO + FRONHA (produto Impermeável, que evitar molhar o colchão interno, fácil de limpar, material respirável e confortável, protege de ácaros e não traz efeitos alérgicos, produzido em bagum e possui costura reforçada com zíper em um lado. Fácil de Lavar; Zíper costurado para facilitar uso; Alta durabilidade; Não precisa remover para limpar; Antialérgico; Protege de ácaros; 100% PVC; Medida da capa colchão: 1,88 x 0,88 x 0,20 M; Medida da capa para traveseiro: 0,70 x 0,50 M; Totalmente Impermeável; Não faz barulho)	UND	12
10	002.006.357	CREME BARREIRA Creme Barreira que repele a entrada de líquidos, hidrata, protege e recupera o pH natural da pele. Composição É um creme hidrofóbico composto de: Água; Parafina Líquida; Petrolato; Cera Microcristalina; Oleato de Glicerol; Álcool de Lanolina; Ácido cítrico; Citrato de Magnésio; Ciclometicone; Glicerina; Metilparabeno; Propilparabeno; Propilenoglicol. Indicado para prevenção e tratamento de lesões causadas por efluentes agressivos como fezes, urina ou secreções/exsudatos provenientes de feridas ou fístulas; Contém um protetor que restaura o pH da pele, prevenindo lesões.	FR	30
11	002.006.348	CREME PARA DRENAGEM E MASSAGEM 1 KG QUE REDUZ O INCHAÇO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM PARABENOS, PESO: 1 KG, POSSUI PRINCÍPIOS ATIVOS: CENTELLA ASIÁTICA, GINKGO BILOBA, OLEO DE SEMENTE DE UVA, ÓLEO DE ALGODÃO.	UND	8
12	002.006.334	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO RECORTÁVEL 10X20 CM CURATIVO CARVAO/PRATAAG 10,0 x20,0cm	UND	20
13	002.006.371	CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetil celulo-	UND	130

		se (CMC) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação sustentada de prata, rico em ácido gúlrônico, dispostas em tiras entrelaçadas que pro-porcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tamanho: 10x10 cm)		
14	002.006.360	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO 5 L (Indicado para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos. Composição: Cloreto de alquil demetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio)5,2 %. PHMB (Polihexametileno biguanida)3,5 %, tensoativo não iônico, solvente e veículo. Desinfetante de nível intermediário para PPS semicríticos e PPS não críticos. Ultra concentrado, cada litro rende até 200L de produto pronto uso. Limpa e desinfeta superfícies em um único passo. Adequado para uso na limpeza e desinfecção de todas as superfícies, tais como mobiliários, equipamentos, incubadoras e monitores, tetos, paredes e pisos. Propriedades: Líquido, incolor e com odor característico; pH do produto puro: 7,40; pH da solução a 0,5%: 7,48; Solúvel em água; Não necessita de enxágue após a aplicação; Biodegradável.	GL	6
15	002.006.353	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1 LITRO (Indicado especificamente para a limpeza de instrumentos cirúrgicos, artigos médicos, manualmente ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos.	LT	50
16	009.023.066	ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIV. IMPRESSORA 100 MM, 12 CANAIS. Tela LCD colorida mínimo de 4 polegadas; Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real e dos parâmetros de ajuste; Captura simultânea das 12 variações com uma tecla (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); Impressora de no mínimo 6 canais com impressão em papel térmico sanfonado. Detecção automática de pulso de marca-passo. Memória interna para armazenamento de no mínimo, 100 registros de ECG; Transferência através de rede Ethernet LAN (RJ45) ou conexão Wi-Fi para integração com HIS (Sistema Hospitalar), envio do exame através da internet em formato PDF. Conexão USB para exportação de exames em formato PDF para pen-drive ou computador; Software em português; Permite exportação de exames para computador possibilitando visualizar, arquivar, imprimir em papel A4 via impressora externa, e enviar via e-mail; Modo de operação manual, automático e ritmo; Registro em 6 canais através de impressora de alta resolução; Permite ou o uso de papel termo sensível milimetrado de 100mm; Inserir dados do paciente: nome, idade, sexo, peso, altura e pressão arterial. Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de QRS/QT/PR, filtros; Ajuste automático da linha base; Cópia automática do último exame realizado; Velocidade de Impressão (modo automático e manual): 25mm/s, 50mm/s; Indicador de ligado à rede elétrica, funcionamento a bateria e recarregando a bateria; Indicador e detecção da derivação, indicador de eletrodo solto, indicador de falta de papel, indicador de nível de carga da bateria; sensibilidade de (ganho) selecionável: 5mm/mv (n/2), 10mm/mv (n), 20mm/mv (2n); Proteção filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60HZ), tremor muscular e artefatos de movimentos (Exemplo: 25, 40 Hz); circuito de entrada flutuante e isolada; Circuito de proteção contra desfibriladores e bisturi eletrônico; Alimentação automática: 100 a 240V - 60HZ; Bateria interna recarregável com autonomia no mínimo 500 exames ou 5 horas; O equipamento deve possuir sistema de desligamento automático (StandBy); Faixa de frequência cardíaca 30 a 300BPM; Rejeição de modo comum para sinais de 60Hz, > 90dB; Acompanha: 01 carro de transporte; 01 (um) cabo de paciente 10 vias, 04 (quatro) eletrodos tipo clip adulto (braço e perna), 06 (seis) eletrodos precordiais, Papel para impressão para no mínimo 100 exames, 01 (uma) bateria recarregável.	UND	1

17	002.006.217	ELETRODO ADULTO COM CONECTOR PRETO COM CABO AZUL E BRANCO PARA DESFIBRILADOR eletrodo adulto com conector de cor preta e cabo de cor azul e branco para desfibrilador externo automático (DEA)	UND	20
18	002.006.352	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO 5 X 5 CM	PCT	70
19	002.006.056	ELETRODO CARDIOLOGICO ADULTO C/ 50 UNID	PCT	300
20	002.006.216	ELETRODO INFANTIL COM CONECTOR PRETO COM CABO AZUL E PRETO PARA DESFIBRILADOR eletrodo infantil com conector de cor preta e com cabo de cor azul e branco para desfibrilador externo automático (DEA)	UND	5
21	002.006.363	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO (Fecho: Velcro; Medida do manguito: 12,0 x 22,5 cm; Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Manguito: em material de Pvc, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível)	UND	30
22	002.006.364	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COM SISTEMA DE FECHO DE METAL (Fecho: Metal; 12,0 x 22,5 cm; Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Manguito: em material de Pvc, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível)	UND	30
23	002.006.365	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO	UND	4
24	002.006.366	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO EM AÇO INOX	UND	25
25	002.006.367	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO DUPLO EM AÇO INOX	UND	4
26	002.006.346	FILTRO RESPIRATÓRIO HMEF ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM MATERIAL POLIPROPILENO, COPOLÍMEROS DE ESTIRENOBUTADIENO, PAPEL ABSORVENTE, FIBRA DE POLIPROPILENO, ALGODÃO ELETROSTÁTICO. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS DATA DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UND	10
27	002.006.368	FITA MÉTRICA 150 CM CORPORAL ANTROPOMÉTRICA	UND	5
28	002.006.373	GEL PHMB PARA FERIDAS (Hidrogel para tratamento de feridas, composto de poliaminopropil biguanida (phmb), hidrocolóides naturais: pectina e celulose, e que não tenha a associação de betaína. Hidrogel de alta viscosidade, coeso e que não escorra para a borda. Indicado principalmente para feridas infectadas. Hidrata, descontamina, desodoriza e realiza desbridamento autolítico quando necessário. 100 gr)	UND	80
29	002.006.339	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA- HEAD BLOCK- IMPERMEÁVEL PARA RESGATE, ANATÔMICO, UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL. CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO.	UND	4
30	002.006.338	KIT CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE 3 PEÇAS CINTOS PARA PRANCHA CONJUNTO 3 PEÇAS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO (CORES: PRETO, AMARELO E VERMELHO), IDEAL PARA O PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO, COMPRIMENTO: 180 CM, LARGURA: 5 CM	KIT	5
31	009.023.079	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO E PEDIÁTRICO COM 6 LÂMINAS, AÇO INOXIDÁVEL E LED (Iluminação LED de Alta Potência: Equipado com iluminação em LED de 3.5V, proporcionando uma visualização clara e nítida da laringe durante os procedimentos de intubação, mesmo em ambientes com pouca luz. Cabo em Aço Inoxidável: O cabo do laringoscópio é fabricado em aço inoxidável resistente à ferrugem, garantindo durabilidade e segurança durante o uso prolongado. Superfície Recartilhada: Possui uma superfície recartilhada no cabo para uma aderência firme e confortável, permitindo um manuseio preciso e seguro durante os procedimentos. Tampa da Bateria Vedada: Apresenta uma tampa da bateria vedada para proteção contra líquidos e danos por umidade, garantindo um funcionamento confiável mesmo em condições adversas.	UND	1

		Lâminas em Aço Inoxidável Cirúrgico: As lâminas do laringoscópio são fabricadas em aço inoxidável cirúrgico, proporcionando uma visualização clara da laringe e garantindo integridade e segurança durante o uso. Design Autoclavável: Tanto o cabo quanto as lâminas são autoclaváveis, permitindo uma higiene e esterilização eficazes para reutilização segura em diferentes pacientes. Estojo de Nylon Incluso: Acompanha um estojo de nylon para armazenamento organizado e transporte conveniente do kit, facilitando seu uso em diferentes ambientes clínicos e de emergência. Especificações Técnicas: - Material do Cabo: Aço Inoxidável. - Tipo de Iluminação: LED com 3.5V. - Pilhas: Modelo C - Material das Lâminas: Aço Inoxidável Cirúrgico. - Autoclavável: Sim. - Tamanhos das Lâminas: Reta: #0, #1, #2; Curva: #2, #3 e #5. - Acompanha: 1 Cabo Adulto e 1 Cabo Infantil. Registro ANVISA		
32	002.006.359	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO TNT, 2,20 X 1,40 C/10 40GM2	PCT	40
33	002.006.332	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM PÓ LUVA DE LÁTEX NATURAL SEM TALCO 100 UND POR CAIXA	CX	100
34	002.006.340	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO. E EXTENSÃO 2 MT, MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. CONTENDO 1 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, 01 MANGUEIRA, 01 BOLSA RESERVATÓRIO, 01 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA	UND	30
35	002.006.327	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO CONSTITUÍDA DE CONECTOR GIRATÓRIO (POLIETILENO), CONECTOR DA MÁSCARA (POLIPROPILENO), MÁSCARA- PVC E FIXADOR EM FAIXA ELÁSTICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE POLIETILENO, DESTINADAS A FORNECER OXIGÊNIO A PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	UND	25
36	002.006.328	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL A MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL É CONSTITUÍDA DE CONECTOR GIRATÓRIO (POLIETILENO), CONECTOR DA MÁSCARA (POLIPROPILENO), MÁSCARA- PVC E FIXADOR EM FAIXA ELÁSTICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE POLIETILENO, DESTINADAS A FORNECER OXIGÊNIO A PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	UND	10
37	002.006.345	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Nº 1.0 CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO TÓXICO, PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO. O TUBO DE VENTILAÇÃO É LISO, MACIO E TRANSPARENTE REESTERILIZÁVEL	UND	4
38	002.006.344	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Nº 2,0 CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO TÓXICO, PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO. O TUBO DE VENTILAÇÃO É LISO, MACIO E TRANSPARENTE REESTERILIZÁVEL.	UND	4
39	002.006.343	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Nº 2,5 CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO TÓXICO, PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO. O TUBO DE VENTILAÇÃO É LISO, MACIO E TRANSPARENTE REESTERILIZÁVEL	UND	4
40	002.006.342	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Nº 4,0 CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO TÓXICO, PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO. O TUBO DE VENTILAÇÃO É LISO, MACIO E TRANSPARENTE REESTERILIZÁVEL	UND	4
41	002.006.341	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Nº 5.0 CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO TÓXICO, PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF	UND	4

		PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO. O TUBO DE VENTILAÇÃO É LISO, MACIO E TRANSPARENTE REESTERILIZÁVEL.		
42	009.023.067	MESA AUXILIAR COMPATÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO COM RODÍZIOS, FREIO E UMA GAVETA OU CESTO	UND	1
43	009.023.063	OTOSCÓPIO LED COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO MACIO	UND	12
44	002.006.369	OXÍMETRO DIGITAL PARA DEDO PORTÁTIL ADULTO	UND	15
45	002.006.370	OXÍMETRO DIGITAL PARA DEDO PORTÁTIL PEDIÁTRICO	UND	2
46	002.006.358	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 100 MMX 150 MM X 180 FOLHAS	BLC	80
47	009.023.072	PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 12 CM	UND	4
48	009.023.069	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	UND	4
49	009.023.070	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UND	4
50	009.023.073	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA	UND	4
51	009.023.076	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UND	4
52	009.023.077	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UND	4
53	009.023.075	PORTA AGULHA DERF 12 CM	UND	4
54	002.006.349	REANIMADOR TIPO AMBU MANUAL DE SILICONE ADULTO Reanimador Manual Adulto em Silicone completo com reservatório. Acompanha: Máscara Facial em silicone, válvula unidirecional e reservatório de 2500ml Adulto. Seu reservatório "Balão" é confeccionado em silicone de alta resistência a variação de temperaturas permitindo repetitivos ciclos de esterilização a 121°C. Tamanhos 1.600ml.	UND	2
55	002.006.351	REANIMADOR TIPO AMBU MANUAL DE SILICONE NEONATAL Reanimador Manual Pediátrico em Silicone completo com reservatório. Acompanha: Máscara Facial em silicone, válvula unidirecional e reservatório. Seu reservatório "Balão" é confeccionado em silicone de alta resistência a variação de temperaturas permitindo repetitivos ciclos de esterilização a 121°C. Tamanho 250ml.	UND	1
56	002.006.350	REANIMADOR TIPO AMBU MANUAL DE SILICONE PEDIÁTRICO Reanimador Manual Pediátrico em Silicone completo com reservatório. Acompanha: Máscara Facial em silicone, válvula unidirecional e reservatório. Seu reservatório "Balão" é confeccionado em silicone de alta resistência a variação de temperaturas permitindo repetitivos ciclos de esterilização a 121°C. Tamanhos 500ml.	UND	1
57	002.006.356	SOLUÇÃO PHMB PARA CURATIVO (Solução composta de água purificada, PHMB0,2%, Betaína 0,1%, Indicado para limpeza, hidratação, descontaminação de feridas e que seja biocompatível. Frasco transparente. Produto deverá estar registrado devidamente na ANVISA como Produto Médico para Saúde, Classe de risco IV frasco almotolia de 350ml.)	UND	40
58	002.006.347	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8 SONDA ESTÉRIL EM PVC ATÓXICA, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, REGISTRO NA ANVISA E EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	5.000
59	002.006.122	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18	UND	20
60	002.006.331	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 10	UND	20
61	002.006.330	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 8	UND	20
62	002.006.132	SONDA URETRAL Nº 16	UND	5.000
63	009.023.074	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA FF 11,5 CM	UND	4
64	009.023.078	TESOURA SPENCER 9 CM	UND	5
65	002.006.361	TIRAS REAGENTES PARA DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (Embalagem contendo 30 unidades de fitas teste para monitorar a concentração da solução, Categoria: Segurança e Monitoramento Conteúdo: 30 unidades de fitas teste Dimensões da embalagem: 4cm x 4cm x 10cm Peso: 300g)	FR	6
66	009.023.080	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO produto é desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado, Informações Adicionais: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²), Corpo: Latão cromado - Conexões de entrada e saída: Latão cromado - Manômetro: Aço com pintura epóxi - Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 Kgf/ cm ² , Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT. Medidas aproximadas do produto: Altura 17cm, Largura 13cm Comprimento 6cm, Peso 0,750 Kg	UND	12

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de doze (12) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços de assistência na UBS de Macedônia da administração pública municipal, sendo materiais de consumo e permanente que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades assistenciais realizadas por esta municipalidade. Bem como, contribuirá para o desenvolvimento das atividades exercidas na UBS de Macedônia. Cabe aqui ressaltar que a falta destes materiais necessários enseja a não continuidade dos atendimentos, comprometendo a descontinuidade de trabalho, a rotina da unidade de saúde e dos atendimentos inclusive de emergência prestados aos munícipes que necessitam dos devidos serviços ofertados. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades aos munícipes que precisam deste serviço. Assim sendo, a motivação para licitar materiais hospitalares e de enfermagem tem a finalidade de atender às necessidades da secretaria de saúde que compõem a esfera municipal de Macedônia - SP, para o exercício de 2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos permanentes hospitalares e de enfermagem destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS) do município.

A solução contempla o atendimento integral às demandas do setor de saúde, abrangendo itens essenciais para a realização de procedimentos médicos e de enfermagem, garantindo o pleno funcionamento dos serviços ofertados à população.

Os materiais de consumo, como insumos hospitalares, produtos de enfermagem e descartáveis, visam assegurar a continuidade dos atendimentos diários, com qualidade e segurança, minimizando riscos assistenciais e garantindo o suporte adequado às equipes técnicas.

Já os equipamentos permanentes hospitalares e de enfermagem têm a finalidade de estruturar a UBS com recursos modernos e funcionais, promovendo melhores condições de trabalho aos profissionais e assegurando maior eficiência e resolutividade na prestação dos serviços de saúde.

Dessa forma, a solução proposta busca fortalecer a capacidade operacional da UBS, proporcionando melhor infraestrutura, condições adequadas de atendimento aos usuários e suporte eficaz às equipes multiprofissionais, resultando em benefícios diretos à saúde da comunidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. – Para a presente contratação que visa o fornecimento de material de consumo e equipamentos permanentes hospitalares e de enfermagem para a Unidade Básica de Saúde de Macedônia, com previsão de consumo no decorrer de 12 (doze) meses deverá ser realizada através da modalidade pregão, com critério de julgamento por menor preço e Sistema de Registro de Preços.

5.2. - Condições do Fornecedor:

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, não sendo exclusivo para ME/EPP. Os fornecedores devem atender os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, devem ter aptidão para fornecer os itens na quantidade solicitada e atender os requisitos de entrega contidos no termo de referência.

5.3. - Condições de Entrega:

O prazo de entrega dos materiais de consumo e equipamentos permanentes hospitalares e de enfermagem será de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho e do pedido realizado pela Secretária Municipal de Saúde. A Entrega deverá ser realizada no Endereço constante da Rua Deputado Anísio Moreira, 438, Centro, Macedônia.

5.4. - As entregas dos materiais de consumo e equipamentos permanentes hospitalares e de enfermagem deverão ser feitas em perfeitas condições de consumo, o fornecedor deverá entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física, bem como manter os padrões técnicos definidos neste instrumento.

5.5. - Não há necessidade de vistoria ou documentação especial, não será solicitado atestado de capacidade técnica.

5.6. - Condições de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados a prazo, com até sessenta (60) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura ou por ordem cronológica, devidamente certificada pelo recebedor do objeto licitado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.

5.7. - Condições de garantia:

O prazo de garantia contratual dos materiais de consumo que serão adquiridos seguem as regras civis pertinentes à matéria.

5.8. - Da Ata de Registro de Preço:

A ata de registro de preços terá vigência de doze (12) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: **Enunciado 42** - “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

Ainda se ressalta que deve ser utilizado os requisitos regulamentados na Lei nº1.549/2025 de 31 de julho de 2025, que regulamenta o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado, de micro e pequenas empresas, sediadas no município de Macedônia e região, **considerando-se regionais as cidades localizadas em um raio de 80 km da cidade de Macedônia** (em anexo).

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os Materiais hospitalares e de enfermagem serão fornecidos em perfeito estado de conservação, de acordo com as especificações descritas no objeto, não sendo recebidos medicamentos com embalagens amassadas, rasgadas, perfuradas.

6.2. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ocorrer no prazo de 24 (horas), contadas a partir da solicitação.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os Materiais serão entregues na UBS municipal de Macedônia, localizada a rua Deputado Anízio Moreira, n.º 438, centro, conforme solicitado em pedido, com suas descrições.

7.2. Os Materiais deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais no momento da entrega.

7.3. Caso a nota fiscal não acompanhe os Materiais, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os produtos não serão recebidos.

7.4. Materiais com embalagens amassadas, rasgadas, perfuradas ou violadas não serão recebidos.

7.5. Os materiais deverão ser entregues conforme o item 5.0 e 6.0.

8. GESTÃO CONTRATUAL:

8.1. A gestora do contrato será a Sra. Mariangela Giacomini Belati, lotado no cargo de Secretária Municipal de Saúde, tendo as seguintes atribuições:

a. Será responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato.

b. Encaminhará à administração, com pelo menos 90 dias de antecedência ao término do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se for necessário aditar.

c. Analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal do contrato.

8.2. A fiscal do contrato será a Sra. Danila Aparecida Barbon Santana, lotada no cargo de Chefe da Farmácia responsável pela fiscalização dos itens entregues, tendo as seguintes atribuições:

- a) serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e qualidade dos produtos entregues.
- b) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. GARANTIA CONTRATUAL:

9.1. O prazo de garantia contratual do produto segue as regras civis pertinentes à matéria.

9.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia.

9.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

9.4. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, respeitada a ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

10.2. Não serão aceitos boletos bancários.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

10.5. Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. A modalidade de licitação que será adotada para a seleção do fornecedor é o pregão na forma presencial (Art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021), e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço por item.

11.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por Item dos Materiais a serem adquiridos.

11.3. Para comprovação da habilitação técnica o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar todos documentos exigidos pelo edital.

11.4. A empresa poderá enviar junto com a proposta catálogo/folders para permitir a análise do item oferecido.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O valor de referência para a contratação será aquele obtido como preço médio total estimado.

12.2. O valor de referência para a contratação do objeto está descrito na tabela a seguir:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNT	VLR TOT
1	002.006.337	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 5 CM X 5 MT	50	R\$ 238,05	R\$ 11.902,50
2	009.023.064	BANDEJA CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
3	009.023.065	BANDEJA INOX HOSPITALAR 31X21X 4 CM	4	R\$ 333,34	R\$ 1.333,36
4	002.006.354	BOTA DE UNNA - CURATIVO	200	R\$ 83,69	R\$ 16.738,00

5	009.023.068	CABO DE BISTURI Nº 3	3	R\$ 50,39	R\$ 151,17
6	009.023.081	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL ATÉ 100 KG	7	R\$ 547,80	R\$ 3.834,60
7	009.023.082	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL 120 KG	4	R\$ 2.419,14	R\$ 9.676,56
8	002.006.333	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL COM BALÃO 8.0 MM	4	R\$ 45,73	R\$ 182,92
9	002.006.372	CAPA COLCHÃO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR ANTIALÉRGICO SOLTEIRO + FRONHA	12	R\$ 225,44	R\$ 2.705,28
10	002.006.357	CREME BARREIRA	30	R\$ 250,37	R\$ 7.511,10
11	002.006.348	CREME PARA DRENAGEM E MASSAGEM 1 KG	8	R\$ 164,48	R\$ 1.315,84
12	002.006.334	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO	20	R\$ 124,95	R\$ 2.499,00
13	002.006.371	CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE	130	R\$ 125,49	R\$ 16.313,70
14	002.006.360	DESINFETANTE DE NIVEL INTERMEDIÁRIO 5 LT	6	R\$ 425,65	R\$ 2.553,90
15	002.006.353	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1 LT	50	R\$ 184,33	R\$ 9.216,50
16	009.023.066	ELETROCARDÍOGRAFO 12 DERIV. IMPRESSORA 100 MM, 12 CANAIS	1	R\$ 12.944,40	R\$ 12.944,40
17	002.006.217	ELETRODO ADULTO COM CONECTOR PRETO COM CABO AZUL E BRANCO PARA DESFIBRILADOR	20	R\$ 1.546,91	R\$ 30.938,20
18	002.006.352	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO 5 X 5 CM	70	R\$ 54,24	R\$ 3.796,80
19	002.006.056	ELETRODO CARDIOLOGICO ADULTO C/ 50 UNID	300	R\$ 50,85	R\$ 15.255,00
20	002.006.216	ELETRODO INFANTIL COM CONECTOR PRETO COM CABO AZUL E PRETO PARA DESFIBRILADOR	5	R\$ 1.579,76	R\$ 7.898,80
21	002.006.363	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO	30	R\$ 234,27	R\$ 7.028,10
22	002.006.364	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COM SISTEMA DE FECHO DE METAL	30	R\$ 232,98	R\$ 6.989,40
23	002.006.365	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO	4	R\$ 224,01	R\$ 896,04
24	002.006.366	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO EM AÇO INOX	25	R\$ 65,71	R\$ 1.642,75
25	002.006.367	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO DUPLO EM AÇO INOX	4	R\$ 63,33	R\$ 253,32
26	002.006.346	FILTRO RESPIRATÓRIO HMEF	10	R\$ 81,92	R\$ 819,20
27	002.006.368	FITA MÉTRICA 150 CM CORPORAL ANTROPOMÉTRICA	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
28	002.006.373	GEL PHMB PARA FERIDAS	80	R\$ 182,53	R\$ 14.602,40
29	002.006.339	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA- HEAD BLOCK- PARA RESGATE	4	R\$ 326,28	R\$ 1.305,12
30	002.006.338	KIT CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE 3 PEÇAS	5	R\$ 418,92	R\$ 2.094,60
31	009.023.079	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO E PEDIÁTRICO COM 6 LÂMINAS, AÇO INOXIDÁVEL E LED	1	R\$ 1.854,64	R\$ 1.854,64
32	002.006.359	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO TNT, 2,20 X 1,40 C/10 40GM2	40	R\$ 36,26	R\$ 1.450,40
33	002.006.332	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM PÓ	100	R\$ 68,22	R\$ 6.822,00
34	002.006.340	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO.	30	R\$ 43,47	R\$ 1.304,10
35	002.006.327	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO	25	R\$ 54,91	R\$ 1.372,75
36	002.006.328	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	10	R\$ 55,53	R\$ 555,30
37	002.006.345	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Nº 1.0	4	R\$ 123,43	R\$ 493,72
38	002.006.344	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Nº 2,0	4	R\$ 122,75	R\$ 491,00
39	002.006.343	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Nº 2,5	4	R\$ 122,58	R\$ 490,32
40	002.006.342	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Nº 4,0	4	R\$ 121,74	R\$ 486,96
41	002.006.341	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Nº 5.0	4	R\$ 121,06	R\$ 484,24
42	009.023.067	MESA AUXILIAR COMPATÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO COM RODÍZIOS, FREIO E UMA GAVETA OU CESTO	1	R\$ 2.737,11	R\$ 2.737,11
43	009.023.063	OTOSCÓPIO LED COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO MACIO	12	R\$ 1.061,34	R\$ 12.736,08
44	002.006.369	OXÍMETRO DIGITAL PARA DEDO PORTÁTIL ADULTO	15	R\$ 253,08	R\$ 3.796,20
45	002.006.370	OXÍMETRO DIGITAL PARA DEDO PORTÁTIL PEDIÁTRICO	2	R\$ 254,49	R\$ 508,98
46	002.006.358	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 100 MMX 150 MM X 180 FOLHAS	80	R\$ 123,87	R\$ 9.909,60
47	009.023.072	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	4	R\$ 63,73	R\$ 254,92
48	009.023.069	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	4	R\$ 64,79	R\$ 259,16

49	009.023.070	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	4	R\$ 62,37	R\$ 249,48
50	009.023.073	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA	4	R\$ 148,27	R\$ 593,08
51	009.023.076	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	4	R\$ 66,17	R\$ 264,68
52	009.023.077	PINÇA KELLY RETA 14 CM	4	R\$ 66,17	R\$ 264,68
53	009.023.075	PORTA AGULHA DERF 12 CM	4	R\$ 55,79	R\$ 223,16
54	002.006.349	REANIMADOR TIPO AMBU MANUAL DE SILICONE ADULTO	2	R\$ 424,70	R\$ 849,40
55	002.006.351	REANIMADOR TIPO AMBU MANUAL DE SILICONE NEONATAL	1	R\$ 406,94	R\$ 406,94
56	002.006.350	REANIMADOR TIPO AMBU MANUAL DE SILICONE PEDIÁTRICO	1	R\$ 435,59	R\$ 435,59
57	002.006.356	SOLUÇÃO PHMB PARA CURATIVO	40	R\$ 123,02	R\$ 4.920,80
58	002.006.347	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	5000	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
59	002.006.122	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18	20	R\$ 15,38	R\$ 307,60
60	002.006.331	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 10	20	R\$ 15,41	R\$ 308,20
61	002.006.330	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 8	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
62	002.006.132	SONDA URETRAL Nº 16	5000	R\$ 2,64	R\$ 13.200,00
63	009.023.074	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA FF 11,5 CM	4	R\$ 65,99	R\$ 263,96
64	009.023.078	TESOURA SPENCER 9 CM	5	R\$ 86,44	R\$ 432,20
65	002.006.361	TIRAS REAGENTES PARA DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	6	R\$ 187,65	R\$ 1.125,90
66	009.023.080	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	12	R\$ 323,56	R\$ 3.882,72
		TOTAL		R\$ 33.213,74	R\$ 279.229,93

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Municipal nº 1450, de 19 de setembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

13.2. O pedido de dotação e a dotação orçamentaria se encontra em anexo seguido deste documento.

Macedônia, 08 de setembro de 2025.

MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA

Assessora do Departamento de

Planejamento de Licitações e Contratações

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 372/2025

Razão Social: _____
 CNPJ nº _____ Inscr. Estadual nº _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 CEP: _____ Cidade/Estado: _____
 Telefone: _____ Fax: _____
 E-mail da Empresa/representante: _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	002.006.337	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 5 CM X 5 MT BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 5 CM X 5 M COR BEGE COR BEGE, HIPOALERGÊNICA		UND	50		
2	009.023.064	BANDEJA CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL		UND	4		
3	009.023.065	BANDEJA INOX HOSPITALAR 31X21X 4 CM		UND	4		
4	002.006.354	BOTA DE UNNA - CURATIVO CURATIVO BOTA DE UNNA (Bandagem não aderente, que não endurece e que adapta-se aos contornos da perna esticando-se suavemente, permanecendo flexível. Ação de contenção, auxilia no retorno venoso, diminui o edema, realiza a cicatrização e hidratação de feridas e perilesional. Indicado para tratamento de úlceras venosas e linfedemas Composição Água Purificada, Atadura, Glicerina, Goma Arábica, Goma Guar, Goma Xantana, midazolidinilureia, Metilparabeno, Óleo de Rícino, Óxido de Zinco, Petrolato, Polawax NFe Propilparabeno Medida 10,2cm x 9,14m)		UND	200		
5	009.023.068	CABO DE BISTURI Nº 3		UND	3		
6	009.023.081	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL ATÉ 100 KG 2 em 1: banho e sobrevaso; Dobrável e desmontável; Encosto em nylon acolchoado flexível de alta resistência; 2 rodízios blindados com trava dupla nas rodas dianteiras; Apoio para os braços ergonômico; Rodízios 360°, permitem mobilidade total em ambientes com espaço reduzido; Fácil montagem;		UND	7		
7	009.023.082	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL 120 KG (Fabricação em Aço Carbono: Garante resistência e durabilidade; Dobrável em X: Facilita o transporte e armazenamento da cadeira; Assento/Encosto em Nylon: Proporciona conforto e facilidade na higienização; Apoio para Braços e Pés Fixos: Oferece suporte e estabilidade para o usuário; Freios Bilaterais: Permitem maior segurança e controle de movimento; Aro Impulsor Bilateral: Facilita a propulsão da cadeira pelo usuário; Rodas Dianteiras e Traseiras: Com pneus maciços ou infláveis, garantindo aderência e conforto durante o deslocamento) Capacidade de peso: 120 Kg		UND	4		

8	002.006.333	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL COM BALÃO 8.0 MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL COM BALÃO 8.0 MM COMPOSTA EM PVC GRAU MÉDICO, USO ÚNICO, NÃO POSSUI CÂNULA INTERNA, COM MANDRIL.	UND	4		
9	002.006.372	CAPA COLCHÃO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR ANTIALÉRGICO SOLTEIRO + FRONHA (produto Impermeável, que evitar molhar o colchão interno, fácil de limpar, material respirável e confortável, protege de ácaros e não traz efeitos alérgicos, produzido em bagum e possui costura reforçada com zíper em um lado. Fácil de Lavar; Zíper costurado para facilitar uso; Alta durabilidade; Não precisa remover para limpar; Antialérgico; Protege de ácaros; 100% PVC; Medida da capa colchão: 1,88 x 0,88 x 0,20 M; Medida da capa para travesseiro: 0,70 x 0,50 M; Totalmente Impermeável; Não faz barulho)	UND	12		
10	002.006.357	CREME BARREIRA Creme Barreira que repele a entrada de líquidos, hidrata, protege e recupera o pH natural da pele. Composição É um creme hidrofóbico composto de: Água; Parafina Líquida; Petrolato; Cera Microcristalina; Oleato de Glicerol; Álcool de Lanolina; Ácido cítrico; Citrato de Magnésio; Ciclometicone; Glicerina; Metilparabeno; Propilparabeno; Propilenoglicol. Indicado para prevenção e tratamento de lesões causadas por efluentes agressivos como fezes, urina ou secreções/exsudatos provenientes de feridas ou fístulas; Contém um protetor que restaura o pH da pele, prevenindo lesões.	FR	30		
11	002.006.348	CREME PARA DRENAGEM E MASSAGEM 1 KG QUE REDUZ O INCHAÇO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM PARABENOS, PESO: 1 KG, POSSUI PRINCÍPIOS ATIVOS: CENTELLA ASIÁTICA, GINKGO BILOBA, OLEO DE SEMENTE DE UVA, ÓLEO DE ALGODÃO.	UND	8		
12	002.006.334	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO RECORTÁVEL 10X20 CM CURATIVO CARVAO/PRATAAG 10,0 x20,0cm	UND	20		
13	002.006.371	CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETIL-CELULOSE (Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetil celulose (CMC) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação sustentada de prata, rico em ácido gúlcico, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tamanho: 10x10 cm)	UND	130		
14	002.006.360	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO 5 L (Indicado para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos. Composição: Cloreto de alquil demetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio)5,2 %. PHMB (Polihexametileno biguanida)3,5 %, tensoativo não iônico, solvente e veículo. Desinfetante de nível intermediário para PPS semicríticos e PPS não críticos. Ultra concen-	GL	6		

		trado, cada litro rende até 200L de produto pronto uso. Limpa e desinfeta superfícies em um único passo. Adequado para uso na limpeza e desinfecção de todas as superfícies, tais como mobiliários, equipamentos, incubadoras e monitores, tetos, paredes e pisos. Propriedades: Líquido, incolor e com odor característico; pH do produto puro: 7,40; pH da solução a 0,5%: 7,48; Solúvel em água; Não necessita de enxágue após a aplicação; Biodegradável.					
15	002.006.353	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1 LITRO (Indicado especificamente para a limpeza de instrumentos cirúrgicos, artigos médicos, manualmente ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos.		LT	50		
16	009.023.066	ELETCARDÍOGRAFO 12 DERIV. IMPRESSORA 100 MM, 12 CANAIS. Tela LCD colorida mínimo de 4 polegadas; Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real e dos parâmetros de ajuste; Captura simultânea das 12 variações com uma tecla (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); Impressora de no mínimo 6 canais com impressão em papel térmico sanfonado. Detecção automática de pulso de marca-passo. Memória interna para armazenamento de no mínimo, 100 registros de ECG; Transferência através de rede Ethernet LAN (RJ45) ou conexão Wi-Fi para integração com HIS (Sistema Hospitalar), envio do exame através da internet em formato PDF. Conexão USB para exportação de exames em formato PDF para pendrive ou computador; Software em português; Permite exportação de exames para computador possibilitando visualizar, arquivar, imprimir em papel A4 via impressora externa, e enviar via e-mail; Modo de operação manual, automático e ritmo; Registro em 6 canais através de impressora de alta resolução; Permite ou o uso de papel termo sensível milimetrado de 100mm; Inserir dados do paciente: nome, idade, sexo, peso, altura e pressão arterial. Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de QRS/QT/PR, filtros; Ajuste automático da linha base; Cópia automática do último exame realizado; Velocidade de Impressão (modo automático e manual): 25mm/s, 50mm/s; Indicador de ligado à rede elétrica, funcionamento a bateria e recarregando a bateria; Indicador e detecção da derivação, indicador de eletrodo solto, indicador de falta de papel, indicador de nível de carga da bateria; sensibilidade de (ganho) selecionável: 5mm/mv (n/2), 10mm/mv (n), 20mm/mv (2n); Proteção filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60HZ) , tremor muscular e artefatos de movimentos (Exemplo: 25, 40 Hz); circuito de entrada flutuante e isolada; Circuito de proteção contra desfibriladores e bisturi eletrônico; Alimentação automática: 100 a 240V - 60HZ; Bateria interna recarregável com autonomia no mínimo 500 exames ou 5 horas; O equipamento deve possuir sistema de desligamento automático (StandBy); Faixa de frequência cardíaca 30 a 300BPM; Rejeição de modo comum para sinais de 60Hz, > 90dB; Acompanha: 01 carro de transporte; 01 (um) cabo de paciente 10 vias, 04 (quatro) eletrodos tipo clip adulto (braço e perna), 06 (seis) eletrodos precordiais, Papel para impressão para no mínimo 100 exames, 01 (uma) bateria recarregável.		UND	1		

17	002.006.217	ELETRODO ADULTO COM CONECTOR PRETO COM CABO AZUL E BRANCO PARA DESFIBRILADOR eletrodo adulto com conector de cor preta e cabo de cor azul e branco para desfibrilador externo automático (DEA)	UND	20		
18	002.006.352	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO 5 X 5 CM	PCT	70		
19	002.006.056	ELETRODO CARDIOLOGICO ADULTO C/ 50 UNID	PCT	300		
20	002.006.216	ELETRODO INFANTIL COM CONECTOR PRETO COM CABO AZUL E PRETO PARA DESFIBRILADOR eletrodo infantil com conector de cor preta e com cabo de cor azul e branco para desfibrilador externo automático (DEA)	UND	5		
21	002.006.363	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO (Fecho: Velcro; Medida do manguito: 12,0 x 22,5 cm; Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Manguito: em material de Pvc, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível)	UND	30		
22	002.006.364	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COM SISTEMA DE FECHO DE METAL (Fecho: Metal; 12,0 x 22,5 cm; Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Manguito: em material de Pvc, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível)	UND	30		
23	002.006.365	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO	UND	4		
24	002.006.366	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO EM AÇO INOX	UND	25		
25	002.006.367	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO DUPLO EM AÇO INOX	UND	4		
26	002.006.346	FILTRO RESPIRATÓRIO HMEF ESTÉRIL , descartável em material polipropileno, copolímeros de estirenobutadieno, papel absorvente, fibra de polipropileno, algodão eletrostático. Validade de 5 anos após data de esterilização e registro na ANVISA.	UND	10		
27	002.006.368	FITA MÉTRICA 150 CM CORPORAL ANTROPOMÉTRICA	UND	5		
28	002.006.373	GEL PHMB PARA FERIDAS (Hidrogel para tratamento de feridas, composto de poliaminopropil biguanida (phmb), hidrocolóides naturais: pectina e celulose, e que não tenha a associação de betaína. Hidrogel de alta viscosidade, coeso e que não escorra para a borda. Indicado principalmente para feridas infectadas. Hidrata, descontamina, desodoriza e realiza desbridamento autolítico quando necessário. 100 gr)	UND	80		
29	002.006.339	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA- HEAD BLOCK- IMPERMEÁVEL PARA RESGATE, ANATÔMICO, UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL. CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO.	UND	4		

30	002.006.338	KIT CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE 3 PEÇAS CINTOS PARA PRANCHA CONJUNTO 3 PEÇAS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO (CORES: PRETO, AMARELO E VERMELHO), IDEAL PARA O PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO, COMPRIMENTO: 180 CM, LARGURA: 5 CM		KIT	5		
31	009.023.079	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO E PEDIÁTRICO COM 6 LÂMINAS, AÇO INOXIDÁVEL E LED (Iluminação LED de Alta Potência: Equipado com iluminação em LED de 3.5V, proporcionando uma visualização clara e nítida da laringe durante os procedimentos de intubação, mesmo em ambientes com pouca luz. Cabo em Aço Inoxidável: O cabo do laringoscópio é fabricado em aço inoxidável resistente à ferrugem, garantindo durabilidade e segurança durante o uso prolongado. Superfície Recartilhada: Possui uma superfície recartilhada no cabo para uma aderência firme e confortável, permitindo um manuseio preciso e seguro durante os procedimentos. Tampa da Bateria Vedada: Apresenta uma tampa da bateria vedada para proteção contra líquidos e danos por umidade, garantindo um funcionamento confiável mesmo em condições adversas. Lâminas em Aço Inoxidável Cirúrgico: As lâminas do laringoscópio são fabricadas em aço inoxidável cirúrgico, proporcionando uma visualização clara da laringe e garantindo integridade e segurança durante o uso. Design Autoclavável: Tanto o cabo quanto as lâminas são autoclaváveis, permitindo uma higiene e esterilização eficazes para reutilização segura em diferentes pacientes. Estojo de Nylon Incluso: Acompanha um estojo de nylon para armazenamento organizado e transporte conveniente do kit, facilitando seu uso em diferentes ambientes clínicos e de emergência. Especificações Técnicas: - Material do Cabo: Aço Inoxidável. - Tipo de Iluminação: LED com 3.5V. - Pilhas: Modelo C - Material das Lâminas: Aço Inoxidável Cirúrgico. - Autoclavável: Sim. - Tamanhos das Lâminas: Reta: #0, #1, #2; Curva: #2, #3 e #5. - Acompanha: 1 Cabo Adulto e 1 Cabo Infantil. Registro ANVISA		UND	1		
32	002.006.359	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO COM ELÁSTICO TNT, 2,20 X 1,40 C/10 40GM2		PCT	40		
33	002.006.332	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM PÓ LUVA DE LÁTEX NATURAL SEM TALCO 100 UND POR CAIXA		CX	100		
34	002.006.340	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO. E EXTENSÃO 2 MT, MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. CONTENDO 1 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, 01 MANGUEIRA, 01 BOLSA RESERVATÓRIO, 01 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA		UND	30		
35	002.006.327	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO CONSTITUÍDA DE CONECTOR GIRATÓRIO (POLIETILENO), CONECTOR DA MÁSCARA (POLIPROPILENO), MÁSCARA- PVC E FIXADOR EM FAIXA ELÁSTICA. EMBALADA INDIVIDU-		UND	25		

		ALIMENTE EM ENVELOPE DE POLIETILENO, DESTINADAS A FORNECER OXIGÊNIO A PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.					
36	002.006.328	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL A MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL É CONSTITUÍDA DE CONECTOR GIRATÓRIO (POLIETILENO), CONECTOR DA MÁSCARA (POLIPROPILENO), MÁSCARA- PVC E FIXADOR EM FAIXA ELÁSTICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE POLIETILENO, DESTINADAS A FORNECER OXIGÊNIO A PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.		UND	10		
37	002.006.345	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Nº 1.0 CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO TÓXICO, PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO. O TUBO DE VENTILAÇÃO É LISO, MACIO E TRANSPARENTE REESTERILIZÁVEL		UND	4		
38	002.006.344	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Nº 2,0 CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO TÓXICO, PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO. O TUBO DE VENTILAÇÃO É LISO, MACIO E TRANSPARENTE REESTERILIZÁVEL.		UND	4		
39	002.006.343	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Nº 2,5 CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO TÓXICO, PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO. O TUBO DE VENTILAÇÃO É LISO, MACIO E TRANSPARENTE REESTERILIZÁVEL		UND	4		
40	002.006.342	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Nº 4,0 CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO TÓXICO, PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO. O TUBO DE VENTILAÇÃO É LISO, MACIO E TRANSPARENTE REESTERILIZÁVEL		UND	4		
41	002.006.341	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Nº 5.0 CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, NÃO TÓXICO, PARA INSERÇÃO ORAL, LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO, CUFF PARA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, CONECTOR DE 15 MM SOLDADO. O TUBO DE VENTILAÇÃO É LISO, MACIO E TRANSPARENTE REESTERILIZÁVEL.		UND	4		
42	009.023.067	MESA AUXILIAR COMPATÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO COM RODÍZIOS, FREIO E UMA GAVETA OU CESTO		UND	1		
43	009.023.063	OTOSCÓPIO LED COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO MACIO		UND	12		

44	002.006.369	OXÍMETRO DIGITAL PARA DEDO PORTÁTIL ADULTO		UND	15		
45	002.006.370	OXÍMETRO DIGITAL PARA DEDO PORTÁTIL PEDIÁTRICO		UND	2		
46	002.006.358	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 100 MMX 150 MM X 180 FOLHAS		BLC	80		
47	009.023.072	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM		UND	4		
48	009.023.069	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM		UND	4		
49	009.023.070	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM		UND	4		
50	009.023.073	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA		UND	4		
51	009.023.076	PINÇA KELLY CURVA 14 CM		UND	4		
52	009.023.077	PINÇA KELLY RETA 14 CM		UND	4		
53	009.023.075	PORTA AGULHA DERF 12 CM		UND	4		
54	002.006.349	REANIMADOR TIPO AMBU MANUAL DE SILICONE ADULTO Reanimador Manual Adulto em Silicone completo com reservatório. Acompanha: Máscara Facial em silicone, válvula unidirecional e reservatório de 2500ml Adulto. Seu reservatório "Balão" é confeccionado em silicone de alta resistência a variação de temperaturas permitindo repetitivos ciclos de esterilização a 121°C. Tamanhos 1.600ml.		UND	2		
55	002.006.351	REANIMADOR TIPO AMBU MANUAL DE SILICONE NEONATAL Reanimador Manual Pediátrico em Silicone completo com reservatório. Acompanha: Máscara Facial em silicone, válvula unidirecional e reservatório. Seu reservatório "Balão" é confeccionado em silicone de alta resistência a variação de temperaturas permitindo repetitivos ciclos de esterilização a 121°C. Tamanho 250ml.		UND	1		
56	002.006.350	REANIMADOR TIPO AMBU MANUAL DE SILICONE PEDIÁTRICO Reanimador Manual Pediátrico em Silicone completo com reservatório. Acompanha: Máscara Facial em silicone, válvula unidirecional e reservatório. Seu reservatório "Balão" é confeccionado em silicone de alta resistência a variação de temperaturas permitindo repetitivos ciclos de esterilização a 121°C. Tamanhos 500ml.		UND	1		
57	002.006.356	SOLUÇÃO PHMB PARA CURATIVO (Solução composta de água purificada, PHMB0,2%, Betaína 0,1%, Indicado para limpeza, hidratação, descontaminação de feridas e que seja biocompatível. Frasco transparente. Produto deverá estar registrado devidamente na ANVISA como Produto Médico para Saúde, Classe de risco IV frasco almotolia de 350ml.)		UND	40		
58	002.006.347	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8 SONDA ESTÉRIL EM PVC ATÓXICA, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, REGISTRO NA ANVISA E EMBALAGEM PLÁSTICA		UND	5.000		
59	002.006.122	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18		UND	20		
60	002.006.331	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 10		UND	20		
61	002.006.330	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 8		UND	20		
62	002.006.132	SONDA URETRAL Nº 16		UND	5.000		

63	009.023.074	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA FF 11,5 CM		UND	4		
64	009.023.078	TESOURA SPENCER 9 CM		UND	5		
65	002.006.361	TIRAS REAGENTES PARA DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (Embalagem contendo 30 unidades de fitas teste para monitorar a concentração da solução, Categoria: Segurança e Monitoramento Conteúdo: 30 unidades de fitas teste Dimensões da embalagem: 4cm x 4cm x 10cm Peso: 300g)		FR	6		
66	009.023.080	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO produto é desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado, Informações Adicionais: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²), Corpo: Latão cromado - Conexões de entrada e saída: Latão cromado - Manômetro: Aço com pintura epóxi - Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 Kgf/ cm ² , Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT. Medidas aproximadas do produto: Altura 17cm, Largura 13cm Comprimento 6cm, Peso 0,750 Kg		UND	12		
TOTAL							

VALOR TOTAL R\$ _____ (_____).

- 1 Prazo de Entrega: Em até 48 (quarenta e oito) horas após a requisição/solicitação.
- 2 Pagamento: Em até 60 dias conforme ordem cronológica.
- 3 Validade da proposta (60 dias).

OBS: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaro, sob as penas da lei, que os Materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II (Edital), e que esta empresa cumprirá o prazo de entrega dos Produtos na conformidade do edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro e tudo o mais.

LOCAL E DATA _____

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 372/2025

Eu _____(nome completo), RG nº _____,representante _____credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 034/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Macedônia - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 372/2025

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025, da Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no certame, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 16 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (Lei nº 9.854/99) encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, Data e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 372/2025 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025.

O **Município de Macedônia, Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, Macedônia/SP, neste instrumento representado pelo Sr. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, RG. 48.122.288-1, SSP/SP, CPF. 406.585.478-44, solteiro, brasileiro, e _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____/_____, CEP nº _____, neste instrumento representado por _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, conforme o **PROCESSO Nº 372/2025, PREGÃO Nº 034/2025.**

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM (CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimentos contidos no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
.....				

2 – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1 – O gerenciamento desta Ata caberá ao Setor Responsável, cujo gestor será a Sra. Mariangela Giacomini Belati, lotado no cargo de Secretária Municipal de Saúde.

2.2 – A presente contratação terá como fiscal a Sra. Danila Aparecida Barbon Santana, lotada no cargo de Chefe do Departamento de Farmácia.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5 – As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6 – As adesões à Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, não excedendo, na sua totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

3 – DOS PRAZOS:

3.1 – A ata de registro de preços terá vigência de doze (12) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato e respeitadas as requisições e necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

3.2. – No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: **Enunciado 42** - “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados a prazo, com até sessenta (60) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura ou por ordem cronológica, devidamente certificada pelo receptor do objeto licitado.

4.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique aplicação dos realinhamentos previsto em lei.

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à(s) empresa(s) contratada(s) para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este subitem começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

5 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E APLICAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1 - Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme pedido realizado, de acordo com a solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo II.

5.2 - A obrigação de fornecimento dos produtos, de que trata a presente licitação, vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, compreendo entre a data de assinatura da respectiva Ata até a vigência final desta, respeitadas as requisições e necessidades dos Setores desta Municipalidade, conforme descrito no Anexo II.

5.3 - Nos produtos que serão entregues deverão ser os produtos de melhor qualidade e todos os equipamentos necessários, conforme as normas técnicas especializadas desta operação. Deverá ser entregue produtos conforme especificados na proposta apresentada, e acompanhada das respectivas notas fiscais.

5.4 - As entregas dos produtos deverão ser feitas na UBS de Macedônia, em até 48 horas.
Endereço Rua Deputado Anísio Moreira, nº438, Centro, Macedônia-SP CEP:15620037.

5.5 - Ficará a cargo da vencedora dos Itens do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.6 - O objeto da presente licitação será recebido pela fiscal do contrato, conforme consta do subitem 10.2 do Edital, responsável competente para tanto.

5.7 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para os fornecimentos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas em Leis.

5.8. – DA GARANTIA: O prazo de garantia contratual do serviço segue as regras civis pertinentes à matéria.

5.8.1 – O prazo de garantia contratual dos objetos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8.2 – Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia dos objetos ofertado pelo período restante.

5.8.3 – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.8.4. – O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6 – DO REAJUSTAMENTO:

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata de registro de preço.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrências da anualidade.

6.4 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 – O reajuste será realizado por apostilamento.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo II;

7.1.2. A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros;

7.1.4. - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

7.1.5. A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais;

7.1.6. A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 14133/2021 e demais normas pertinentes.

7.1.7. A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 10 deste instrumento.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1 - Utilizar-se dos objetos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

8.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

8.3 - Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação serão suportadas por conta de recursos financeiros oriundas de transferências financeiras por parte dos recursos MUNICIPAL.

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	DE FICHA
021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	01	260

10 – DA PENALIDADE:

10.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Macedônia, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

I - Deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

II - Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

IV - Não manter a proposta, lance ou oferta;

V - Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;

VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto da contratação.

10.2 - Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.

10.3 - No caso de recusa à assinatura do contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor global.

10.4 - O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o serviço não entregue no prazo avençado.

10.5 - O Município de Macedônia – SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

10.6 - O pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

10.7 - É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe facultada Lei.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

11.1.1 – A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

11.1.2 – A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

11.1.3 – A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

11.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 – A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

12.4 – A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

13 – DO FORO:

13.1 - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Fernandópolis - SP, que é o competente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Macedônia, ___ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA - SP
CNPJ Nº 45.115.912/0001-47
REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

GERÊNCIA: _____

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 372/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº: XXX/2025

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM (CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Macedônia, 09 de Setembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: xxxxxxxxx

Cargo: Cargo do Responsável

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

Pela contratante

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: _____

GESTOR(A) DO CONTRATO:

Nome: MARIANGELA GIACOMINI BELATI

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 167.482.888-86

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: responsáveis por processos licitatórios

Nome: BIANCA AGUIAR MARQUES

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações

CPF: 482.651.928-19

Assinatura: _____

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 372/2025**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 034/2025 realizada pela Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo.

Macedônia,de.....de 2025.

Nome do representante legal

RG nº.....

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 – PROCESSO PMM-SL Nº 372/2025

DECLARAÇÃO DE GESTÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ.
....., Inscrição Estadual.....sediada (endereço completo), através de seu representante legal, o senhor _____, portador do RG. _____

e do CPF. _____, interessada em participar no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025, Processo nº 372/2025, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a gerência de futura Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes a ser firmado com o Município de Macedônia, a pessoa abaixo qualificada:

Gestor:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Celular.:

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

ANEXO IX

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
SERVIDOR PÚBLICO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 372/2025

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar da abertura **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 – PROCESSO PMM-SL Nº 372/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Macedônia, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)